



## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 9472/2023, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e, no que couber, toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável à espécie, que os licitantes declararam conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma da infraestrutura do Barracão, depósitos e prédio administrativo para armazenamento e locação de funcionários localizado na ZEN (Zona Especial de Negócios) – na localidade de Conde de Araruama – situada a RJ 196 – Quissamã – RJ.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 22 de janeiro de 2024.**

**Horário: 09:00 horas.**

**Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.**

### 1 - DO OBJETO

**1.1** - O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de reforma da infraestrutura do Barracão, depósitos e prédio administrativo para armazenamento e locação de funcionários localizado na ZEN (Zona Especial de Negócios) – Na localidade de Conde de Araruama – situada a RJ 196 – Quissamã – RJ. conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

**1.2** - Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - Projeto Básico:**



**ANEXO I / I - Planilha de Custos;**

**ANEXO II / I - Cronograma Físico-Financeiro;**

**ANEXO III / I – Cronograma de Desembolso Estimado;**

**ANEXO IV / I – Memória de Cálculo;**

**ANEXO V / I – Planta;**

**ANEXO VI / I - Composição do BDI;**

**ANEXO II - Parcelas de Maior Relevância Técnica;**

**ANEXO III - Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;**

**ANEXO V - Modelo de Carta de Credenciamento;**

**ANEXO VI - Minuta de Contrato.**

## **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 348.460,60 (Trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 41.01.22.661.0108.2304 Despesa Econômica: 33.90.39 Ficha: 2159.

**2.2** - O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao período de julho de 2023.

## **3 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1** - O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da partir da ordem de serviço.

**3.2** - Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

**3.3** - O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a



continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2** - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**4.2.1** - Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**4.2.2** - Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**4.2.3** - Em consórcio ou grupo de empresas;

**4.2.4** - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.3** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

**4.4** - Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.5** - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

**4.5.1** - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o



autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.5.2 - Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;**

**4.5.3 - Membros da Comissão Especial de Licitação.**

**4.6** - A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

**4.7** - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

## **5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e 13h30 às 17hs e sexta-feira de 8hs às 12hs, exceto feriados.

**5.2** - Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

**5.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para o recebimento das propostas.



**5.5** - O Presidente da Comissão Especial de Licitação desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## 6 - DO CREDENCIAMENTO

**6.1** - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

**6.2** - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

**6.3** - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**6.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b)** Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**6.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



**6.6** - Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

**6.7** - A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** - Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023**  
**ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023**  
**ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

## **8 - ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 8.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**8.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.



**8.3** - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

**8.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

#### **8.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

##### **8.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **8.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos



Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http://www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidao);

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão positiva com Efeito de Negativa.

#### **8.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**8.6.2.1.1** - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes



remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### 8.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste Concorrência.
- c) A licitante deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.
- d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.
- e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:
  - I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
  - II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação.
  - III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.



**IV)** Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**f) Índices:**

**I)** Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$\text{AC} + \text{ANC}$$

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ANC}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

**II)** Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$\text{AC}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

**III)** Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$\text{Ativo}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

#### **8.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.6.4.1 - TÉCNICA-OPERACIONAL:** As licitantes deverão comprovar qualificação técnico-operacional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.
- b) Prova de possuir no Acervo Técnico da Licitante atestado(s) de execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, emitidos por entidades de direito público ou privado, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância.
- b.1) A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos, com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA: (I) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo; (II) Denominação, descrição e finalidade dos serviços; (III) Local de instalação ou de execução dos serviços; (IV) Período e prazo de realização; e (V) Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc.).
- c) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 17 deste Edital.
- 8.6.4.2 - TÉCNICA-PROFISSIONAL (RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA):** As licitantes deverão comprovar qualificação técnico-profissional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome dos responsáveis técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede;
- b) Prova de possuir no seu quadro pessoal, na data da Concorrência, profissionais de nível superior detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbados pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos,



que comprovem ter os profissionais executado serviços pertinentes e compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do objeto deste Edital, constante no ANEXO II.

- c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no subitem "b". pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha a ser contratada.
- d) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.
- e) É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico/Coordenador por mais de uma licitante. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### **8.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **8.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES (EPP)**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

### **9 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1 -** O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão Especial de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e



e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilha de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços unitários estimados.

**9.1.1** - As licitantes que apresentarem redução de preços acima de 30% deverão apresentar junto a sua proposta de preços as composições de custos unitários, a composição do BDI e taxas incidentes observadas todas as obrigações legais, relativas a mão de obra e equipamentos. As que apresentarem a justificativa de material em estoque deverão apresentar os comprovantes patrimoniais, tais como notas fiscais do produto e equipamentos em consonância do balanço exigido neste edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**9.1.2** - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário. A planilha de quantidades e serviços constantes do edital deverá ser reproduzida pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

**9.1.3** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

**9.2** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.



**9.3** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**9.4** - Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem preços unitários acima dos preços unitários dos itens da planilha orçamentária constante do ANEXO I / I.

## **10 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA**

**10.1** - Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão Especial de Licitações, no dia, horário e local indicado.

**10.2** - Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 6.4.

**10.3** - As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

**10.4** - O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

## **11 - DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1** - No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

**11.2** - Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

**11.3** - Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art.



109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

**11.4** - Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

**11.5** - O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

**11.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

**11.7** - Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

**11.8** - No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**11.9** - A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

**11.10** - No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**11.11** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 348.460,60 (Trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos) ou manifestamente inexequíveis.



**11.12** - Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

**11.13** - Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

**11.14** - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**11.15** - Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprovar-a, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

**11.16** - Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

**11.17** - Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

**11.18** - Proferido o julgamento das propostas pela Comissão Especial de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

**11.19** - Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

## **12 - DOS RECURSOS**



**12.1** - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

**12.1.1** - habilitação ou inabilitação da licitante;

**12.1.2** - julgamento das propostas comerciais;

**12.1.3** - anulação ou revogação deste edital;

**12.1.4** - rescisão contratual por ato unilateral da Administração;

**12.1.5** - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

**12.2** - Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e sexta-feira das 8hs às 12hs, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**12.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**13.1** - Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VI, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

**13.2** - O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas mensais, obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, com efetivação do pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, sendo obrigatória a medição atestada por relatórios fotográficos, de pesagem, manifestos de recebimento e comprovação de localização da destinação final por seus respectivos fiscais designados através de ato específico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

**13.3** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo do FMDE no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.



**13.4** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados ela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

**13.5** - O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

**13.6** - Não serão aceitas alterações pelos licitantes das velocidades de transporte após a realização da licitação. Caso o licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, deverá considerar esta como limitador em suas composições de custos. Somente serão aceitas as alterações, após a licitação em decorrência de fato superveniente, não previsíveis a época da elaboração do projeto básico demonstrada técnica e documentalmente.

**13.7** - Em caso de necessidade de acréscimo do item Administração Local, o mesmo deverá ser comprovado tecnicamente, sendo que seu valor não poderá exceder a relação percentual, entre o valor do referido item e o preço proposto

**13.8** - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços de índices oficiais tais como EMOP preferencialmente, na ausência deste poderá ser utilizado as demais bases oficiais tais como (SICRO/SINAPI/DNIT. ETC). Na completa ausência deste, através de cotação de preços de mercado junto a no mínimo 03 (três) fornecedores especializados, aplicando-se o BDI proposto no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços.

**13.9** - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

**13.10** - A licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



**13.11** - A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

**13.12** - Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

**Parágrafo Único** - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pelo FMDE e deverá estar válida até aquela data.

**13.13** - A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

## **14 - DO REAJUSTAMENTO**

**14.1** - Os preços serão fixo e irreajustáveis pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contada da data de apresentação da Proposta comercial da CONTRATADA.

**14.1.1** – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC, atendendo o disposto no Art. 40, inciso XI da Lei 8666/93.

**14.2** - Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art 65 da Lei Federal 8666/93, os acréscimos de quantidade serão remunerados respectivos custos



unitários contantes nas Planilhas de custos – ANEXO I / I do Edital, que vier pactuado com a CONTRATADA.

**14.3** - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, DNIT ....ETC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

## 15 - DAS PENALIDADES

**15.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações, ou impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.2** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato (artigo 78 e seus incisos c/c art. 79, I, da lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3** - Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

**15.4** - A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e



Urbanismo, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

## 16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**16.1** - A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**16.2** - Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

**16.3** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

## 17 - DA VISITA TÉCNICA

**17.1** - A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar os locais onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9459, de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, com a Sra. Eliete. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

**17.2** - Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não



utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

**17.3** - Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**18.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9393, com o Sr<sup>a</sup>. Maira, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e s sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**18.2** - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**18.3** - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**18.4** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.5** - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



**18.6** - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.7** - É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.8** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.9** - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**18.10** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.11** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.12** - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.13** - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.



**18.14** - Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

**18.15** - A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**18.16** - A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

**18.17** - A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**18.18** - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 14 de dezembro 2023.

*Antônio Carlos do Espírito Santo*  
Antônio Carlos do Espírito Santo

Responsável pela Assinatura de Minutas e Editais



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1.0 - OBJETO**

Contratação de uma empresa para a execução de Reforma da Infraestrutura do Barracão, depósitos e Prédio administrativo para armazenamento e locação de funcionários localizado na ZEN ( Zona Especial de Negocios), na localidade de Conde de Araruama, situada na RJ 196 –Quissamã – RJ.

**2.0 - JUSTIFICATIVA:**

O presente Termo de Referência tem como objetivo realizar Serviços de manutenção corretiva e preditiva, da infraestrutura local.

**3.0 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Execução das atividades, dentro das melhores normas e preceitos de Engenharia com utilização de mão de obra e materiais apropriados.

Caberá à firma executora a mobilização de pessoal, materiais e equipamentos e a execução dos serviços discriminados em planilha. Toda a execução dos serviços deverá ser de forma a manter a qualidade da obra e a segurança dos trabalhadores. Ao término dos serviços diárias, o local dos serviços deverá estar limpo, com os locais de acesso desobstruídos.

**Atividades a ser executada.**

3.1– Pinturas de paredes e estrutura metálicas

3.2– Instalações Elétricas



3.3 – Demolição e execução de revestimentos cerâmicos

3.4 – Serviços de Serralheria

3.5 – Manutenção de pontos consumidores hidráulicos

#### **4.0 – FORMAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

4.1 – Os serviços serão executados a partir do fornecimento de mão de obra técnica especializada

#### **5.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

A empresa construtora, no final da obra deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar e produzir um "Relatório de Vistoria" notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra. O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.

#### **6.0- ORÇAMENTO, PRAZO E CUSTO DA OBRA:**

##### **6.1 - Planilha de custo para Serviço:**

O valor a ser contratado é de R\$ 348.460,60 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos). Sendo este valor derivando de três planilhas, um no valor de R\$ 172.952,39 (Cento e Setenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), outra no valor de R\$ 52.330,32 ( Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta Reais e Trinta e Dois Centavos) e outra no valor de R\$ 123.177,89 (Cento e Vinte e Três Mil e Cento e Setenta e Dois Centavos), estimados de acordo com a cotação das tabelas do mês de Julho de 2023 do boletim de custos da Empresa de Obras Pública (EMOP).

##### **6.2 – Prazo de execução:**

O prazo previsto para a execução da obra é de: 180 (Dias) corridos, a partir da ordem de início dos serviços contratados.





## 7.0- CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| ITEM/ DESCRIÇÃO                         | VALOR (R\$)    | DIAS          |               |               |               |               |               |
|---|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|   |                | 30            | 60            | 90            | 120           | 150           | 180           |
|   |                | 16,67%        | 16,67%        | 16,67%        | 16,67%        | 16,67%        | 16,67%        |
| 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES               | R\$ 42.802,49  | R\$ 7.133,74  | R\$ 7.133,75  |
|   |                |               |               |               | 33,33%        | 33,33%        | 33,33%        |
| 2 – PINTURA DE PAREDES E TETOS          | R\$ 104.599,99 |               |               |               | R\$ 34.866,66 | R\$ 34.866,66 | R\$ 34.866,67 |
|   |                | 50,00%        | 50,00%        |               |               |               |               |
| 3 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS | R\$ 77.003,64  | R\$ 38.501,82 | R\$ 38.501,82 |               |               |               |               |
|   |                |               |               | 50,00%        | 50,00%        |               |               |
| 4 - ESQUADRIAS                          | R\$ 5.303,62   |               |               | R\$ 2.651,81  | R\$ 2.651,81  |               |               |
|   |                | 25,00%        | 25,00%        | 25,00%        | 25,00%        |               |               |
| 5 - REVESTIMENTO                        | R\$ 55.306,30  | R\$ 13.826,57 | R\$ 13.826,57 | R\$ 13.826,57 | R\$ 13.826,57 |               |               |
| BDI                                     | R\$ 63.444,56  | R\$ 10.574,09 | R\$ 10.574,09 | R\$ 10.574,09 | R\$ 10.574,09 | R\$ 10.574,10 | R\$ 10.574,10 |
| TOTAL                                   | R\$ 348.460,60 | R\$ 70.036,22 | R\$ 70.036,23 | R\$ 34.186,23 | R\$ 69.052,89 | R\$ 52.574,51 | R\$ 52.574,52 |

## 8.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| 30 dias       | 60 dias       | 90 dias       | 120 dias      | 150 dias      | 180 dias      | TOTAL          |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| R\$ 70.036,22 | R\$ 70.036,23 | R\$ 34.186,23 | R\$ 69.052,89 | R\$ 52.574,51 | R\$ 52.574,52 | R\$ 348.460,60 |

## 9.0 - FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho global com pagamento de acordo com cronograma físico/financeiro e mediante boleto de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

A medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento, a empresa fica ainda condicionada apresentar as certidões de regularidade fiscal como condição de faturamento.

## 10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo a fiscalização da execução de todas as fases e etapas dos serviços, disponibilizando o transporte e equipamentos necessários para os profissionais designados.



A firma contratada deverá apresentar ART paga (Anotação de Responsabilidade Técnica) no 1º dia de inicio das obras por se tratar de Obra de Engenharia.

#### **11.0 - SEGURANÇA DA OBRA:**

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a companhias. Para isso a CONTRATADA deverá cumprir fielmente os institutos seguradores estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer todas as normas, e critérios de FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

#### **12.0 - MEDIÇÕES:**

##### **12.1 – APROPRIAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A medição será realizada em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

##### **12.2 – SERVIÇOS NOVOS NÃO INCLUSOS NA TABELA EMOP**

Em caso da execução de serviços, que não constem do catálogo do EMOP, deverá a CONTRATADA, solicitar à fiscalização da CONTRATANTE a emissão de Ordem de Serviço específica para cada um dos itens.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório de apropriação detalhado, contendo as informações referentes ao uso de equipamentos, mão de obra e materiais, contendo quantidades, prazo de uso, finalidade e locais de aplicação para a devida aprovação por parte da fiscalização.

A fixação dos preços unitários será feita com base nos itens descritos na memória de cálculo do relatório supracitado e nas cotações de preços de mercado, no mínimo com 4 (Quatro) empresas especializadas, sendo então geradas composições em que o BDI a ser adotado será o da Contratada.

##### **12.3 – SERVIÇOS NOVOS INCLUSOS NA TABELA EMOP**

Em caso da necessidade de introdução de itens novos que estejam previstos no catálogo EMOP, será adotado o custo unitário tabelado, acrescido do BDI correspondente da Licitante vencedora com o mesmo desconto oferecido na Licitação.

#### **13- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irreajustáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do INCC.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

P.M.Q.  
Processo n° 9472/23  
Rubrica D Fls. 233

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023**

**ANEXO I / I**

**PLANILHA DE CUSTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÂ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Setor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Obra: Reforma de Galpão  
Bairro: ZEN  
Município/Uf: Quissamã – Rio de Janeiro



Io = Julho 2023

| Item   | CÓDIGO        | Descrição  | UN      | QUANT   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |  | %      |
|--|---------------|--|---------|---------|----------------|---------------|--|--------|
| <b>1.0 PINTURA DE PAREDES E TETOS</b>          |               |  |         |         |                |               |  |        |
| 1.1  | 02.020.0003-A | PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2      | 6,00    | R\$ 143,59     | R\$ 861,54    |  | 0,61%  |
| 1.2  | 17.018.0117-A | REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,Sobre SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO | M2      | 2037,53 | R\$ 13,50      | R\$ 27.506,65 |  | 19,44% |
| 1.3  | 17.017.0301-A | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE  | M2      | 223,30  | R\$ 17,05      | R\$ 3.807,26  |  | 2,69%  |
| 1.4  | 17.017.0161-A | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM TINTA SINTETICA ALQUIDICA DE USO GERAL,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE   | M2      | 8,40    | R\$ 13,02      | R\$ 109,36    |  | 0,08%  |
| 1.5  | 05.001.0147-A | ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES  | M2      | 42,00   | R\$ 17,25      | R\$ 724,50    |  | 0,51%  |
| 1.6  | 05.005.0053-A | TELA METALICA FIO Nº12,MALHA 3X3CM,PARA PROTECAO DE FACHADAS,AMARRADA EM ANDAIME,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2      | 42,00   | R\$ 191,57     | R\$ 8.045,94  |  | 5,69%  |
| 1.7  | 14.003.0025-A | JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2      | 1,44    | R\$ 461,31     | R\$ 664,28    |  | 0,47%  |
| 1.8  | 05.006.0002-B | LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM   | MXM ES  | 90,00   | R\$ 30,00      | R\$ 2.700,00  |  | 1,91%  |
| 1.9  | 05.007.0007-A | LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)   | M2X MES | 18,00   | R\$ 66,00      | R\$ 1.188,00  |  | 0,84%  |
| 1.10   | 05.008.0001-A | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA  | M2      | 135,00  | R\$ 6,90       | R\$ 931,50    |  | 0,66%  |
| 1.11   | 04.021.0010-A | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL   | M2      | 30,00   | R\$ 0,91       | R\$ 27,30     |  | 0,02%  |
| 1.12   | 04.020.0126-A | TRANSPORTE DE ANDAIME SUSPENSO,EXCLUSIVE CARGA DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0015)  | UNX KM  | 1800,00 | R\$ 0,89       | R\$ 1.602,00  |  | 1,13%  |
| 1.13   | 05.105.0127-A | MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  | MES     | 5,00    | R\$ 6.781,28   | R\$ 33.906,40 |  | 23,97% |
| 1.14   | 05.005.0014-A | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1".,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)   | M2      | 4,50    | R\$ 1,61       | R\$ 7,24      |  | 0,01%  |
| <b>2.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS</b> |               |  |         |         |                |               |  |        |
| 2.1  | 15.015.0080-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 5 PONTOS DE LUZ,EMBUITIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 8 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",57,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA                 | UN      | 4,00    | R\$ 1.003,80   | R\$ 4.015,20  |  | 2,84%  |
| 2.2  | 15.015.0042-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANAleta PERFORADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 1,5 VARAS DE CANAleta E 2 ESTA,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA  | UN      | 2,00    | R\$ 616,75     | R\$ 1.233,50  |  | 0,87%  |

P.M.Q.  
Processo 9974/23  
Rubrica 8 Fls 235

Setor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Obra: Reforma de Galpão  
Bairro: ZEN  
Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Io = Julho 2023

| Item | CÓDIGO                        | DESCRÇÃO   | UN | QUANT   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         | %      |
|------|-------------------------------|--|----|---------|----------------|---------------|--------|
| 2.3  | 15.015.0050-A                 | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA  | UN | 2,00    | R\$ 815,37     | R\$ 1.630,74  | 1,15%  |
| 2.4  | 15.015.0072-A                 | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 3,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",62,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR  | UN | 4,00    | R\$ 969,43     | R\$ 3.877,72  | 2,74%  |
| 2.5  | 21.042.0140-A                 | PROJETOR PRJ-28,P/UMA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 50/70/100/150W OU MULTIVAPOR METALICO DE 35/70/100/150W TUBULAR,C/EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO,EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO-IP65,REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO DE ALTA PUREZA(99,50%)ESTAMPADO,ANODIZADO E ABRILHANTADO QUIMICAMENTE,CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-71.FORNECIMENTO   | UN | 4,00    | R\$ 348,69     | R\$ 1.394,76  | 0,99%  |
| 2.6  | 18.027.0100-A                 | LUMINARIA ABERTA,PARA ILUMINACAO DE RUAS,EM ALUMINIO ESTAMPADO,NA FORMA OVOIDE PARA LAMPADA:MISTA ATÉ 250W,EXCLUSIVE LAMPADA E BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 16,00   | R\$ 198,90     | R\$ 3.182,40  | 2,25%  |
| 2.7  | 18.027.0302-A                 | LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 45,00   | R\$ 87,96      | R\$ 3.958,20  | 2,80%  |
| 2.8  | 15.007.0570-A                 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 20,00   | R\$ 14,37      | R\$ 287,40    | 0,20%  |
| 2.9  | 15.007.0514-A                 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 4,00    | R\$ 1.011,03   | R\$ 4.044,12  | 2,86%  |
| 2.10 | 15.015.0321-A                 | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,APARENTE,EQUIVALENTE 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T,10A   | UN | 23,00   | R\$ 477,91     | R\$ 10.991,93 | 7,77%  |
| 2.11 | 15.008.0163-A                 | CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X10MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 1000,00 | R\$ 19,07      | R\$ 19.070,00 | 13,48% |
| 2.12 | 18.009.0073-A                 | PAREDE,COM AREJADOR E TUBO MOVEL,1258 OU SIMILAR,DE APROXIMADAMENTE 1/2"X25CM,EM METAL   | UN | 1,00    | R\$ 205,90     | R\$ 205,90    | 0,15%  |
| 2.13 | 18.013.0127-A                 | SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL.FORNECIMENTO   | UN | 1,00    | R\$ 5,14       | R\$ 5,14      | 0,00%  |
| 2.14 | 14.004.0100-A                 | ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 1,35    | R\$ 357,27     | R\$ 482,31    | 0,34%  |
| 3.0  | ESQUADRIAS , PORTAS E JANELAS |  |    |         |                |               |        |
| 3.1  | 14.006.0023-A                 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 90X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 1,00    | R\$ 324,85     | R\$ 324,85    | 0,23%  |
| 3.2  | 14.007.0045-A                 | FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO).DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO:-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO:-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO:-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO | UN | 1,00    | R\$ 53,37      | R\$ 53,37     | 0,04%  |
| 4.0  | REVESTIMENTOS                 |  |    |         |                |               |        |
| 4.1  | 05.001.0015-A                 | DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO  | M2 | 25,00   | R\$ 16,84      | R\$ 421,00    | 0,30%  |

P.M.Q.  
 Processo 9472123  
 Rubrica D Fls 236

Setor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
 Obra: Reforma de Galpão  
 Bairro: ZEN  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

lo = Julho 2023



| Item | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO   | UN | QUANT  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        | %     |
|------|---------------|---|----|--------|----------------|--------------|-------|
| 4.2  | 13.330.0060-A | REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERÂMICOS ESMALTADOS, COMMEDIAS EM TORNO DE (20X20)CM E 6,5MM DE ESPESSURA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE | M2 | 25,00  | R\$ 119,03     | R\$ 2.975,75 | 2,10% |
| 4.3  | 13.330.0100-A | RODAPE COM LADRILHO CERÂMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016   | M  | 20,00  | R\$ 35,18      | R\$ 703,60   | 0,50% |
| 4.4  | 01.005.0005-A | ROCADO EM VEGETAÇÃO ESPESSA, COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESÍDUOS   | M2 | 338,00 | R\$ 1,03       | R\$ 348,14   |       |
| 4.5  | 13.301.0500-A | RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVO BASE DE CONCRETO  | M2 | 3,20   | R\$ 54,62      | R\$ 174,78   | 0,12% |

|                    |  |          |                |               |
|--------------------|--|----------|----------------|---------------|
|                    |  | SUBTOTAL | R\$ 141.462,78 | 99,75%        |
|                    |  | BDI (%)  | 22,26%         | R\$ 31.489,61 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO |  |          | R\$ 172.952,39 |               |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÂ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Setor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Obra: Reforma de Depósito  
Bairro: ZEN  
Município/UF: Quissamá – Rio de Janeiro



Io = Julho 2023

| Item | CÓDIGO                         | DESCRIÇÃO  | UN      | QUANT  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         | %      |
|------|--------------------------------|--|---------|--------|----------------|---------------|--------|
| 1.0  | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b> |  |         |        |                |               |        |
| 1.1  | 17.018.0117-A                  | REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA,OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DEFUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO                                     | M2      | 790,94 | R\$ 13,50      | R\$ 10.677,69 | 24,95% |
| 1.2  | 17.017.0301-A                  | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTIODIGO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE   | M2      | 93,43  | R\$ 17,05      | R\$ 1.592,98  | 3,72%  |
| 1.3  | 14.002.0071-A                  | PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVAFECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2      | 7,50   | R\$ 1.364,48   | R\$ 10.233,60 | 23,91% |
| 1.4  | 17.017.0300-B                  | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIODIGO E DUAS DEMAOES DE ACABAMENTO  | M2      | 221,91 | R\$ 20,46      | R\$ 4.540,27  | 10,61% |
| 1.5  | 05.001.0876-A                  | RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA  | M2      | 101,58 | R\$ 21,54      | R\$ 2.188,03  | 5,11%  |
| 1.6  | 15.015.0137-A                  | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 5 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 6 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",57,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO O CONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L   | UN      | 5,00   | R\$ 1.201,28   | R\$ 6.006,40  | 14,03% |
| 1.7  | 15.015.0118-A                  | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 2,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",32,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO O CONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L | UN      | 2,00   | R\$ 714,35     | R\$ 1.428,70  | 3,34%  |
| 1.8  | 18.027.0402-A                  | LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR,2X32W,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BIVOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN      | 20,00  | R\$ 256,21     | R\$ 5.124,20  | 11,97% |
| 1.9  | 15.007.0570-A                  | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN      | 4,00   | R\$ 14,37      | R\$ 57,48     | 0,13%  |
| 1.10 | 15.007.0501-A                  | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA.PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN      | 1,00   | R\$ 184,25     | R\$ 184,25    | 0,43%  |
| 1.11 | 05.006.0002-B                  | ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM   | MXM ES  | 4,50   | R\$ 30,00      | R\$ 135,00    | 0,32%  |
| 1.12 | 05.007.0007-A                  | ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFORADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)   | M2X MES | 4,50   | R\$ 66,00      | R\$ 297,00    | 0,69%  |
| 1.13 | 05.008.0001-A                  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA  | M2      | 22,50  | R\$ 6,90       | R\$ 155,25    | 0,36%  |
| 1.14 | 04.021.0010-A                  | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL  | M2      | 4,00   | R\$ 0,91       | R\$ 3,64      | 0,01%  |

P.M.Q.  
Processo 9472/23  
Rubrica J Fls 238



Setor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Obra: Reforma de Depósito  
Bairro: ZEN  
Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Io = Julho 2023

| Item | CÓDIGO        | DESCRÍÇÃO   | UN     | QUANT  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      | %     |
|------|---------------|---|--------|--------|----------------|------------|-------|
| 1.15 | 04.020.0126-A | TRANSPORTE DE ANDAIME SUSPENSO, TIPO PESADO, PARA REVESTIMENTO, EXCLUSIVE CARGA DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0015) | UNX KM | 200,00 | R\$ 0,89       | R\$ 178,00 | 0,42% |

|                    |          |               |              |
|--------------------|----------|---------------|--------------|
|                    | SUBTOTAL | R\$ 42.802,49 | 100,00%      |
|                    | BDI (%)  | 22,26%        | R\$ 9.527,83 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO |          | R\$ 52.330,32 |              |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÂ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Setor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Obra: Reforma de Vestiário  
Bairro: ZEN  
Município/UF: Quissamá – Rio de Janeiro



Io = Julho 2023

| Item   | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO  | UN      | QUANT   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         | %      |
|--|---------------|--|---------|---------|----------------|---------------|--------|
| <b>1.0 PINTURA DE PAREDES E TETOS</b>          |               |  |         |         |                |               |        |
| 1.1  | 17.018.0117-A | REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079). PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DEFUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO | M2      | 1443,16 | R\$ 13,50      | R\$ 19.482,66 | 19,34% |
| 1.2  | 17.017.0301-A | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIÓXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE  | M2      | 30,00   | R\$ 17,05      | R\$ 511,50    | 0,51%  |
| 1.3  | 05.006.0002-B | ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVO ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM   | MXM ES  | 36,00   | R\$ 30,00      | R\$ 1.080,00  | 1,07%  |
| 1.4  | 05.007.0007-A | ALUGUEL DE PASSARELA METALICA, PERFORADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVO ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)  | M2X MES | 6,00    | R\$ 66,00      | R\$ 396,00    | 0,39%  |
| 1.5  | 05.008.0001-A | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA   | M2      | 18,00   | R\$ 6,90       | R\$ 124,20    | 0,12%  |
| 1.6  | 04.021.0010-A | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJECAO VERTICAL   | M2      | 18,00   | R\$ 0,91       | R\$ 16,38     | 0,02%  |
| 1.7  | 04.020.0126-A | TRANSPORTE DE ANDAIME SUSPENSO, TIPO PESADO, PARA REVESTIMENTO, EXCLUSIVO CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0015)  | UNX KM  | 973,00  | R\$ 0,89       | R\$ 865,97    | 0,86%  |
| 1.8  | 05.005.0012-B | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1,70, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVO ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)   | M2      | 8,50    | R\$ 4,86       | R\$ 41,31     | 0,04%  |
| <b>2.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS</b> |               |  |         |         |                |               |        |
| 2.1  | 05.001.0145-A | ARRANCAVTO DE APARELHOS SANITARIOS   | UN      | 4,00    | R\$ 20,55      | R\$ 82,20     | 0,08%  |
| 2.2  | 15.028.0015-A | COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 1.500L, INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO RESERVATORIO  | UN      | 2,00    | R\$ 700,64     | R\$ 1.401,28  | 1,39%  |
| 2.3  | 18.021.0040-A | RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TONNO DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES. FORNECIMENTO   | UN      | 2,00    | R\$ 946,34     | R\$ 1.892,68  | 1,88%  |
| 2.4  | 18.002.0065-A | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TONNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO  | UN      | 6,00    | R\$ 345,46     | R\$ 2.072,76  | 2,06%  |
| 2.5  | 18.005.0018-A | ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN      | 6,00    | R\$ 22,84      | R\$ 137,04    | 0,14%  |
| 2.6  | 15.003.0379-A | ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS   | UN      | 14,00   | R\$ 23,93      | R\$ 335,02    | 0,33%  |
| 2.7  | 18.009.0076-A | TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO   | UN      | 14,00   | R\$ 31,42      | R\$ 439,88    | 0,44%  |
| 2.8  | 18.013.0127-A | SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL. FORNECIMENTO   | UN      | 14,00   | R\$ 5,14       | R\$ 71,96     | 0,07%  |
| 2.9  | 18.013.0113-A | VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO   | UN      | 13,00   | R\$ 4,71       | R\$ 61,23     | 0,06%  |
| 2.10   | 18.013.0133-A | RABICO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO  | UN      | 13,00   | R\$ 3,80       | R\$ 49,40     | 0,05%  |
| 2.11   | 15.003.0380-A | ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS E BRACO CROMADO   | UN      | 6,00    | R\$ 33,52      | R\$ 201,12    | 0,20%  |

P.M.Q.  
Processo 947/23  
Rubrica Fls 240



Setor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Obra: Reforma de Vestíario  
Bairro: ZEN  
Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Io = Julho 2023

| Item | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO   | UN | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        | %     |
|------|---------------|---|----|-------|----------------|--------------|-------|
| 2.12 | 18.007.0070-A | CHUVEIRO DE PLASTICO,BRANCO,COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416,DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO  | UN | 6,00  | R\$ 54,20      | R\$ 325,20   | 0,32% |
| 2.13 | 15.015.0130-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",40,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO OCONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA    | UN | 2,00  | R\$ 528,32     | R\$ 1.056,64 | 1,05% |
| 2.14 | 15.015.0104-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 10 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",80,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA EFECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA | UN | 1,00  | R\$ 1.319,83   | R\$ 1.319,83 | 1,31% |
| 2.15 | 15.015.0050-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA | UN | 1,00  | R\$ 815,37     | R\$ 815,37   | 0,81% |
| 2.16 | 15.015.0025-A | INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA                      | UN | 3,00  | R\$ 256,36     | R\$ 769,08   | 0,76% |
| 2.17 | 15.015.0140-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 5 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO OCONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA    | UN | 1,00  | R\$ 613,13     | R\$ 613,13   | 0,61% |
| 2.18 | 15.015.0114-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO OCONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA    | UN | 5,00  | R\$ 444,92     | R\$ 2.224,60 | 2,21% |
| 2.19 | 15.015.0155-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 8 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",53,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO OCONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA    | UN | 1,00  | R\$ 706,59     | R\$ 706,59   | 0,70% |
| 2.20 | 18.027.0302-A | LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 23,00 | R\$ 87,96      | R\$ 2.023,08 | 2,01% |
| 2.21 | 18.027.0434-A | LUMINARIA TIPO SPOT,DIRECIONAL,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 3,00  | R\$ 56,55      | R\$ 169,65   | 0,17% |
| 2.22 | 15.015.0320-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+1,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA         | UN | 5,00  | R\$ 536,22     | R\$ 2.681,10 | 2,66% |
| 2.23 | 15.015.0305-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",37,00M DE FIO DE 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR2P+T,20A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMTO DE RASGO EM ALVENARIA         | UN | 7,00  | R\$ 453,64     | R\$ 3.175,48 | 3,15% |
| 3.0  | ESQUADRIAS    |   |    |       |                |              |       |
| 3.1  | 14.006.0021-A | PORCA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 80X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 2,00  | R\$ 296,46     | R\$ 592,92   | 0,59% |



Setor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
 Obra: Reforma de Vestiário  
 Bairro: ZEN  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Io = Julho 2023

| Item                     | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO   | UN | QUANT  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         | %      |
|--------------------------|---------------|---|----|--------|----------------|---------------|--------|
| 3.2                      | 14.006.0023-A | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 90X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 1,00   | R\$ 324,85     | R\$ 324,85    | 0,32%  |
| 3.3                      | 14.007.0045-A | FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDO CROMADO,-ESPELHO RET,OU SEMIELÍPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV,DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO | UN | 7,00   | R\$ 53,37      | R\$ 373,59    | 0,37%  |
| 3.4                      | 14.007.0080-A | FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR,COM CHAPA-TESTA EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHO 55MM,ACABAMENTO CROMADO DE 15CM,EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO.   | UN | 6,00   | R\$ 53,37      | R\$ 320,22    | 0,32%  |
| 3.5                      | 14.009.0015-A | 55MM,ACABAMENTO CROMADO DE 15CM,EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO.  | UN | 5,00   | R\$ 52,61      | R\$ 263,05    | 0,26%  |
| 3.6                      | 14.007.0298-A | FECHO DE EMBUTIR DE ALAVANCA,EM LATAO CROMADO,DE 40CM DE ALTURA.FORNECIMENTO  | UN | 12,00  | R\$ 102,37     | R\$ 1.228,44  | 1,22%  |
| 3.7                      | 14.004.0100-A | ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 4,50   | R\$ 357,27     | R\$ 1.607,71  | 1,60%  |
| 3.8                      | 14.007.0038-A | FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,EXTERNA,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,DE:-FECHADURA EXTERNATIPO OVAL,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-MACANETA TIPO BOLA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-ROSETA CIRCULAR EM LATAOAMINADO,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-3 DOBRADICAS 3"X3"EM LATAO CROMADO,COM PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO             | UN | 2,00   | R\$ 107,31     | R\$ 214,62    | 0,21%  |
| <b>4.0 REVESTIMENTOS</b> |               |   |    |        |                |               |        |
| 4.1                      | 05.001.0015-A | DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO   | M2 | 342,24 | R\$ 16,84      | R\$ 5.763,32  | 5,72%  |
| 4.2                      | 13.330.0060-A | REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 6,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3;3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE  | M2 | 290,37 | R\$ 119,03     | R\$ 34.562,74 | 34,31% |
| 4.3                      | 13.330.0100-A | RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016  | M  | 201,00 | R\$ 35,18      | R\$ 7.071,18  | 7,02%  |
| 4.4                      | 16.013.0005-A | RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,TIPO CONVENCIONAL,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA   | M2 | 25,00  | R\$ 20,55      | R\$ 513,75    | 0,51%  |
| 4.5                      | 16.004.0018-A | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 25,00  | R\$ 68,28      | R\$ 1.707,00  | 1,69%  |
| 4.6                      | 13.301.0500-A | RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO  | M2 | 4,80   | R\$ 54,62      | R\$ 262,17    | 0,26%  |
| 4.7                      | 13.348.0070-A | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2;2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE  | M  | 11,80  | R\$ 68,04      | R\$ 802,87    | 0,80%  |

|                           |          |                       |               |
|---------------------------|----------|-----------------------|---------------|
|                           | SUBTOTAL | R\$ 100.750,77        | 100,00%       |
|                           | BDI (%)  | 22,26%                | R\$ 22.427,12 |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b> |          | <b>R\$ 123.177,89</b> |               |



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023**

**ANEXO II / I**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ITEM/ DESCRIÇÃO                         | VALOR (R\$)    | DIAS          |               |               |               |               |               |
|---|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|   |                | 30            | 60            | 90            | 120           | 150           | 180           |
|   |                | 16,67%        | 16,67%        | 16,67%        | 16,67%        | 16,67%        | 16,67%        |
| 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES               | R\$ 42.802,49  | R\$ 7.133,74  | R\$ 7.133,75  |
|   |                |               |               |               |               | 33,33%        | 33,33%        |
| 2 – PINTURA DE PAREDES E TETOS          | R\$ 104.599,99 |               |               |               | R\$ 34.866,66 | R\$ 34.866,66 | R\$ 34.866,67 |
|   |                | 50,00%        | 50,00%        |               |               |               |               |
| 3 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS | R\$ 77.003,64  | R\$ 38.501,82 | R\$ 38.501,82 |               |               |               |               |
|   |                |               |               | 50,00%        | 50,00%        |               |               |
| 4 - ESQUADRIAS                          | R\$ 5.303,62   |               |               | R\$ 2.651,81  | R\$ 2.651,81  |               |               |
|   |                | 25,00%        | 25,00%        | 25,00%        | 25,00%        |               |               |
| 5 - REVESTIMENTO                        | R\$ 55.306,30  | R\$ 13.826,57 | R\$ 13.826,57 | R\$ 13.826,57 | R\$ 13.826,57 |               |               |
| BDI                                     | R\$ 63.444,56  | R\$ 10.574,09 | R\$ 10.574,09 | R\$ 10.574,09 | R\$ 10.574,09 | R\$ 10.574,10 | R\$ 10.574,10 |
| TOTAL                                   | R\$ 348.460,60 | R\$ 70.036,22 | R\$ 70.036,23 | R\$ 34.186,23 | R\$ 69.052,89 | R\$ 52.574,51 | R\$ 52.574,52 |



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

P.M.Q.  
Processo n° 9472/23  
Rubrica D Fls. 243

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023**

**ANEXO III / I**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO**

| 30 dias       | 60 dias       | 90 dias       | 120 dias      | 150 dias      | 180 dias      | TOTAL          |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| R\$ 70.036,22 | R\$ 70.036,23 | R\$ 34.186,23 | R\$ 69.052,89 | R\$ 52.574,51 | R\$ 52.574,52 | R\$ 348.460,60 |



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo n° 1972/23  
Rubrica J Fls. 44

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023**

**ANEXO IV / I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**



|      |               |  |       |       |       |          |        |
|------|---------------|--|-------|-------|-------|----------|--------|
| 1.5  | 05.001.0147-A | ARRANCAO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES  |       |       |       | 42,00    | M2     |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | QTDE  | COMPR | LARG  | M2       |        |
|      |               | TELA DE BEIRAL DE VENTILAÇÃO   | 2,00  | 30,00 | 0,70  |          | 42,00  |
| 1.6  | 05.005.0053-A | TEL A METALICA FIO Nº12,MALHA 3X3CM,PARA PROTECAO DE FACHADAS,AMARRADA EM ANDAIME,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO  |       |       |       | 42,00    | M2     |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | QTDE  | COMPR | LARG  | M2       |        |
|      |               | TELA DE BEIRAL DE VENTILAÇÃO   | 2,00  | 30,00 | 0,70  |          | 42,00  |
| 1.7  | 14.003.0025-A | JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO  |       |       |       | 1,44     | M2     |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | FATOR | COMPR | LARG. | M2       |        |
|      |               | LABORATÓRIO E SALA DE PESAGEM  |       | 1,20  | 1,20  |          | 1,44   |
| 1.8  | 05.006.0002-B | LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM     |       |       |       | 90,00    | MXMES  |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | MÊS   | COMPR | ALT.  | MXMES    |        |
|      |               | TORRE DE ANDAIME   | 4,00  | 1,50  | 7,50  |          | 45,00  |
|      |               | TORRE DE ANDAIME   | 4,00  | 1,50  | 7,50  |          | 45,00  |
| 1.9  | 05.007.0007-A | LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008) |       |       |       | 18,00    | M2XMES |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | MÊS   | COMPR | LARG. | M2XMES   |        |
|      |               | ALUGUEL DE PASSARELA METALICA  | 4,00  | 3,00  | 1,50  |          | 18,00  |
| 1.10 | 05.008.0001-A | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA  |       |       |       | 135,00   | M2     |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | QTDE  | COMPR | ALT.  | M2       |        |
|      |               | MONTAGEM DE ANDAIME  | 6,00  | 3,00  | 7,50  |          | 135,00 |
| 1.11 | 04.021.0010-A | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL   |       |       |       | 30,00    | M2     |
|      |               | DESCRÍÇÃO  |       |       | QTDE  | M2       |        |
|      |               | CARAGA E DESCARGA DE ANDAIME   |       |       | 30,00 |          | 30,00  |
| 1.12 | 04.020.0126-A | TRANSPORTE DE ANDAIME SUSPENSO,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0015)  |       |       |       | 1.800,00 | UNXKM  |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | QTDE  | KM    | UNXKM |          |        |
|      |               | TRANSPORTE DE ANDAIME  | 30,00 | 60,00 |       | 1.800,00 |        |
| 1.13 | 05.105.0127-A | MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  |       |       |       | 5,00     | MES    |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | QTDE  |       | MES   |          |        |
|      |               | TRANSPORTE DE ANDAIME  | 5,00  |       |       | 5,00     |        |
| 1.14 | 05.005.0014-A | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1*,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)        |       |       |       | 4,50     | M2     |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | COMPR | LARG  | M2    |          |        |
|      |               | TRANSPORTE DE ANDAIME  | 3,00  | 1,50  |       | 4,50     |        |

| 2.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS |               |   |  |      |      |      |
|---|---------------|---|--|------|------|------|
| 2.1                                     | 15.015.0080-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 5 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 8 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",57,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA |  | 4,00 | UN   |      |
|   |               | DESCRÍÇÃO   |  | QTDE | UN   |      |
|   |               | PREPARO DE PRODUTOS TÉRREO  |  | 4,00 |      | 4,00 |
|   |               |   |  |      | 0,00 | 0,00 |

P.M.Q  
9472/23  
Processo  
Fis  
24+

|      |               |  |         |       |    |
|------|---------------|--|---------|-------|----|
| 2.2  | 15.015.0042-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVO ESTA),EQUIVALENTE A 1,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR  | Rubrica | 2,00  | UN |
|      |               | DESCRICAO  | QTDE    | UN    |    |
|      |               | SALA DE MISTURA  | 2,00    | 2,00  |    |
|      |               | ANEXO ALABORATORIO   | 2,00    | 2,00  |    |
| 2.3  | 15.015.0050-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA  |         | 2,00  | UN |
|      |               | DESCRICAO  | QTDE    | UN    |    |
|      |               | SALA DE MISTURA  | 2,00    | 2,00  |    |
|      |               | SALA DE PESAGEM  | 2,00    | 2,00  |    |
| 2.4  | 15.015.0072-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVO ESTA),EQUIVALENTE A 3,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",62,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR  |         | 4,00  | UN |
|      |               | DESCRICAO  | QTDE    | UN    |    |
|      |               | GALPAO   | 4,00    | 4,00  |    |
| 2.5  | 21.042.0140-A | PROJETOR PRJ-28,P/UMA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 50/70/100/150W OU MULTIVAPOR METALICO DE 35/70/100/150W TUBULAR,C/EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO,EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO-IP65,REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO DE ALTA PUREZA(99,50%)ESTAMPADO,ANODIZADO E ABRILHANTADO QUIMICAMENTE,CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-71.FORNECIMENTO |         | 4,00  | UN |
|      |               | DESCRICAO  | QTDE    | UN    |    |
|      |               | GALPAO   | 4,00    | 4,00  |    |
| 2.6  | 18.027.0100-A | LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO DE RUAS,EM ALUMINIO ESTAMPADO,NA FORMA OVOIDE PARA LAMPADA:MISTA ATÉ 250W,EXCLUSIVO LAMPADA E BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  |         | 16,00 | UN |
|      |               | DESCRICAO  | QTDE    | UN    |    |
|      |               | GALPAO TETO  | 16,00   | 16,00 |    |
| 2.7  | 18.027.0302-A | LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELECTRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W FORNECIMENTO E COLOCACAO   |         | 45,00 | UN |
|      |               | DESCRICAO  | QTDE    | UN    |    |
|      |               | SALA DE MISTURA  | 4,00    | 4,00  |    |
|      |               | PREPARO DE PRODUTOS  | 20,00   | 20,00 |    |
|      |               | ANEXO -SALA DE PESAGEM   | 4,00    | 4,00  |    |
|      |               | SALA DE PESAGEM  | 6,00    | 6,00  |    |
|      |               | OFICINA  | 4,00    | 4,00  |    |
|      |               | CALDEIRAS  | 1,00    | 1,00  |    |
|      |               | RAMPA LADO DIREITO   | 3,00    | 3,00  |    |
|      |               | RAMPA LADO DIREITO   | 3,00    | 3,00  |    |
| 2.8  | 15.007.0570-A | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO  |         | 20,00 | UN |
|      |               | DESCRICAO  | QTDE    | UN    |    |
|      |               | GALPAO   | 20,00   | 20,00 |    |
| 2.9  | 15.007.0514-A | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO  |         | 4,00  | UN |
|      |               | DESCRICAO  | QTDE    | UN    |    |
|      |               | TERREO   | 2,00    | 2,00  |    |
|      |               | SALA DE PESAGEM  | 2,00    | 2,00  |    |
| 2.10 | 15.015.0321-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,APARENTE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T,10A  |         | 23,00 | UN |
|      |               | DESCRICAO  | QTDE    | UN    |    |
|      |               | SALA DE MISTURA  | 4,00    | 4,00  |    |
|      |               | ANEXO -SALA DE PESAGEM   | 4,00    | 4,00  |    |
|      |               | SALA DE PESAGEM  | 10,00   | 10,00 |    |
|      |               | OFICINA  | 4,00    | 4,00  |    |
|      |               | CALDEIRAS  | 1,00    | 1,00  |    |

|      |               |   |          |          |
|------|---------------|---|----------|----------|
| 2.11 | 15.008.0163-A | CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X10MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | 1.000,00 | M        |
|      |               | DESCRIÇÃO   | QTDE     | M        |
|      |               | CABO DE ALIMENTAÇÃO DE QDL  | 1000,00  | 1.000,00 |
| 2.12 | 18.009.0073-A | TORNEIRA PARA COZINHA,COM MISTURADOR,TIPO PAREDE,COM AREJADOR E TUBO MOVEL,1258 OU SIMILAR,DE APROXIMADAMENTE 1/2"X25CM,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO                                     | 1,00     | UN       |
|      |               | DESCRIÇÃO   | QTDE     | UN       |
|      |               | TORNEIRA  | 1,00     | 1,00     |
| 2.13 | 18.013.0127-A | SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL.FORNECIMENTO  | 1,00     | UN       |
|      |               | DESCRIÇÃO   | QTDE     | UN       |
|      |               | SIFÃO   | 1,00     | 1,00     |
| 2.14 | 14.004.0100-A | ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | 1,35     | M2       |
|      |               | DESCRIÇÃO   | COMPR.   | LARG     |
|      |               | SIFÃO   | 1,50     | 0,90     |

### 3.0 ESQUADRIAS , PORTAS E JANELAS

|     |               |   |      |      |
|-----|---------------|---|------|------|
| 3.1 | 14.006.0023-A | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 90X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | 1,00 | UN   |
|     |               | DESCRIÇÃO   | QTDE | UN   |
|     |               | PORTA DE MADEIRA FOLHEADA   | 1,00 | 1,00 |
| 3.2 | 14.007.0045-A | FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAL,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC (ESTA INCLUIDA NO FORN E COLOC DAS ESQUADRIAS),DE -FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2,1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO | 1,00 | UN   |
|     |               | DESCRIÇÃO   | QTDE | UN   |
|     |               | PORTA DE MADEIRA FOLHEADA   | 1,00 | 1,00 |

### 4.0 REVESTIMENTOS

|     |               |  |        |       |
|-----|---------------|--|--------|-------|
| 4.1 | 05.001.0015-A | DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO  | 25,00  | M2    |
|     |               | DESCRIÇÃO  | COMPR. | LARG. |
|     |               | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO  | 5,00   | 5,00  |
| 4.2 | 13.330.0060-A | REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (20X20)CM E 6,5MM DE ESPESSURA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE | 25,00  | M2    |
|     |               | DESCRIÇÃO  | COMPR. | LARG. |
|     |               | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO  | 5,00   | 5,00  |
| 4.3 | 13.330.0100-A | RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016  | 20,00  | M     |
|     |               | DESCRIÇÃO  | QTDE   | M     |
|     |               | ANEXO - SALA DE PESAGEM  | 20,00  | 20,00 |

|     |               |  |        |         |
|-----|---------------|--|--------|---------|
| 4.4 | 01.005.0005-A | ROCADO EM VEGETACAO ESPESSA,COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESIDUOS   | 336,00 | M2      |
|     |               | DESCRICAO  | AREA   | M2      |
|     |               | AREA A LIMPAR  | 584,00 | 584,00  |
|     |               | GALPÃO / VESTIÁRIO   | (1,00) | -192,00 |
|     |               |  | (1,00) | -54,00  |
|     |               |  |        | 0,00    |
| 4.5 | 13.301.0500-A | RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO | 3,20   | M2      |
|     |               | DESCRICAO  | COMPR. | LARG    |
|     |               | RAMPA LE   | 16,00  | 0,20    |



|   |  |      |      |
|---|--|------|------|
| INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LUZ - DEPÓSITO DE VIDRO |  | 2,00 | 2,00 |
|---|--|------|------|

|      |               |  |        |       |        |       |
|------|---------------|--|--------|-------|--------|-------|
| 1.8  | 18.027.0402-A | LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR,2X32W,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA(AFP>>0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BIVOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO | 20,00  | UN    |        |       |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | QTDE   | UN    |        |       |
|      |               | LUMINARIAS DEPÓSITO  | 10,00  | 10,00 |        |       |
|      |               | LUMINARIAS DEPÓSITO RAMPA FUNDOS   | 5,00   | 5,00  |        |       |
| 1.9  | 15.007.0570-A | LUMINARIAS DEPÓSITO RAMPA FRENTES  | 5,00   | 5,00  |        |       |
|      |               | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | 4,00   | UN    |        |       |
| 1.10 | 15.007.0501-A | DISJUNTORES DE COMANDO DE LUZ  | 4,00   | 4,00  |        |       |
|      |               | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO                     | 1,00   | UN    |        |       |
| 1.11 | 05.006.0002-B | DESCRÍÇÃO  | QTDE   | UN    |        |       |
|      |               | QDL  | 1,00   | 1,00  |        |       |
| 1.12 | 05.007.0007-A | ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM   | 4,50   | MXMES |        |       |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | MÉS    | COMPR |        |       |
| 1.13 | 05.008.0001-A | TORRE DE ANDAIME   | 1,00   | 3,00  | 1,50   | 4,50  |
|      |               | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA  | 22,50  | M2    |        |       |
| 1.14 | 04.021.0010-A | DESCRÍÇÃO  | QTDE   | COMPR | LARG   | M2    |
|      |               | MONTAGEM DE ANDAIME  | 5,00   | 3,00  | 1,50   | 22,50 |
| 1.15 | 04.020.0126-A | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO,CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL   | 4,00   | M2    |        |       |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | QTDE   | M2    |        |       |
|      |               | CARAGA E DESCARGA DE ANDAIME   | 4,00   | 4,00  |        |       |
|      |               | TRANSPORTE DE ANDAIME SUSPENSO,TIPO PESADO,PARA REVESTIMENTO,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO(VIDE ITEM 04.021.0015)   | 200,00 | UNXKM |        |       |
|      |               | DESCRÍÇÃO  | QTDE   | KM    | UNXKM  |       |
|      |               | TRANSPORTE DE ANDAIME  | 4,00   | 50,00 | 200,00 |       |

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÂ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Setor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Obra: Reforma de Vestiário

Bairro: ZEN

Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

P.M.Q.

9472/23

Processo

281

Rubrica

8

Fis

1.0

## PINTURA DE PAREDES E TETOS

|     |               |  |      |          |      |
|-----|---------------|--|------|----------|------|
| 1.1 | 17.018.0117-A | REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DEFUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO |      | 1.443,16 | M2   |
|     |               | DESCRÍPCAO   | QTDE | COMPR    | ALT  |
|     |               | PAVIMENTO TÉRREO   |      |          | M2   |
|     |               | FACHADA  | 2,00 | 16,60    | 7,40 |
|     |               | FACHADA FUNDOS   | 2,00 | 13,30    | 4,90 |
|     |               | FACHADA LATERAL  | 2,00 | 6,30     | 7,60 |
|     |               | BANHEIRO FEMININO  | 2,00 | 6,25     | 1,10 |
|     |               | BANHEIRO FEMININO  | 2,00 | 4,15     | 1,10 |
|     |               | BANHEIRO FEMININO  | 2,00 | 2,50     | 1,10 |
|     |               | BANHEIRO FEMININO TETO   |      | 6,25     | 4,15 |
|     |               | BANHEIRO FEMININO ANEXO  | 2,00 | 4,15     | 2,70 |
|     |               | BANHEIRO FEMININO ANEXO  | 2,00 | 2,70     | 2,70 |
|     |               | BANHEIRO FEMININO ANEXO TETO   |      | 4,15     | 2,70 |
|     |               | BANHEIRO MASCULINO   | 2,00 | 6,25     | 1,10 |
|     |               | BANHEIRO MASCULINO   | 2,00 | 4,15     | 1,10 |
|     |               | BANHEIRO MASCULINO   | 2,00 | 2,50     | 1,10 |
|     |               | BANHEIRO MASCULINO TETO  |      | 6,25     | 4,15 |
|     |               | BANHEIRO MASCULINO ANEXO   | 2,00 | 4,15     | 2,70 |
|     |               | BANHEIRO MASCULINO ANEXO   | 2,00 | 2,70     | 2,70 |
|     |               | BANHEIRO MASCULINO ANEXO TETO  |      | 4,15     | 2,70 |
|     |               | REFEITÓRIO   | 2,00 | 8,45     | 1,10 |
|     |               | REFEITÓRIO   | 2,00 | 6,80     | 1,10 |
|     |               | REFEITÓRIO TETO  |      | 8,45     | 6,80 |
|     |               | COZINHA  | 2,00 | 2,00     | 1,10 |
|     |               | COZINHA  | 2,00 | 5,90     | 1,10 |
|     |               | COZINHA TETO   |      | 5,90     | 2,00 |
|     |               | DISPENSA   | 2,00 | 2,00     | 1,10 |
|     |               | DISPENSA   | 2,00 | 2,40     | 1,10 |
|     |               | DISPENSA TETO  |      | 2,40     | 2,00 |
|     |               | RECEPÇÃO   |      | 5,90     | 2,70 |
|     |               | RECEPÇÃO   |      | 5,00     | 2,70 |
|     |               | RECEPÇÃO   |      | 0,95     | 2,70 |
|     |               | RECEPÇÃO   |      | 1,15     | 2,70 |
|     |               | RECEPÇÃO   |      | 2,25     | 2,70 |
|     |               | RECEPÇÃO   |      | 1,70     | 2,70 |
|     |               | RECEPÇÃO TETO  |      | 0,95     | 1,35 |
|     |               | RECEPÇÃO TETO  |      | 4,75     | 3,75 |
|     |               | RECEPÇÃO TETO  |      | 1,15     | 1,60 |
|     |               | LAVABO MASC.   | 2,00 | 1,45     | 1,10 |
|     |               | LAVABO MASC.   | 2,00 | 1,35     | 1,10 |
|     |               | LAVABO MASC. TETO  |      | 1,35     | 1,45 |
|     |               | LAVABO FEM.  | 2,00 | 2,40     | 1,10 |
|     |               | LAVABO FEM.  | 2,00 | 1,35     | 1,10 |
|     |               | LAVABO FEM. TETO   |      | 1,35     | 2,40 |
|     |               | SETOR OPERACIONAL I  | 2,00 | 4,15     | 2,70 |
|     |               | SETOR OPERACIONAL I  | 2,00 | 6,00     | 2,70 |
|     |               | SETOR OPERACIONAL I TETO   |      | 6,00     | 4,15 |
|     |               | SETOR OPERACIONAL II   | 2,00 | 4,15     | 2,70 |
|     |               | SETOR OPERACIONAL II   | 2,00 | 6,00     | 2,70 |
|     |               | SETOR OPERACIONAL II TETO  |      | 6,00     | 4,15 |
|     |               | 1º PAVIMENTO   |      |          |      |
|     |               | SALA DE REUNIÃO  | 2,00 | 8,45     | 2,70 |
|     |               | SALA DE REUNIÃO  | 2,00 | 6,00     | 2,70 |
|     |               | SALA DE REUNIÃO TETO   |      | 8,45     | 6,00 |
|     |               | HALL   |      | 5,00     | 2,70 |
|     |               | HALL   |      | 5,90     | 2,70 |
|     |               | HALL   | 2,00 | 3,80     | 2,70 |





|      |               |   |       |      |
|------|---------------|---|-------|------|
| 2.15 | 15.015.0050-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA | 1,00  | UN   |
|      |               | DESCRÍÇÃO   | QTDE  | UN   |
|      |               | COZINHA   | 1,00  | 1,00 |
| 2.16 | 15.015.0025-A | INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA                      | 3,00  | UN   |
|      |               | DESCRÍÇÃO   | QTDE  | UN   |
|      |               | DESPENSA  | 1,00  | 1,00 |
|      |               | LAVABO MASC TÉRREO  | 1,00  | 1,00 |
|      |               | LAVABO FEM. TÉRREO  | 1,00  | 1,00 |
| 2.17 | 15.015.0140-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 5 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO OCONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA    | 1,00  | UN   |
|      |               | DESCRÍÇÃO   | QTDE  | UN   |
|      |               | RECEPÇÃO  | 1,00  | 1,00 |
| 2.18 | 15.015.0114-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO OCONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA    | 5,00  | UN   |
|      |               | DESCRÍÇÃO   | QTDE  | UN   |
|      |               | SETOR OPERACIONAL I   | 1,00  | 1,00 |
|      |               | SETOR OPERACIONAL II  | 1,00  | 1,00 |
|      |               | ADMINISTRAÇÃO   | 1,00  | 1,00 |
|      |               | HALL  | 1,00  | 1,00 |
|      |               | GERÊNCIA  | 1,00  | 1,00 |
| 2.19 | 15.015.0155-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 8 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",53,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO OCONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA    | 1,00  | UN   |
|      |               | DESCRÍÇÃO   | QTDE  | UN   |
|      |               | SALA DE REUNIÃO   | 1,00  | 1,00 |
| 2.20 | 18.027.0302-A | LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W,FORNECIMENTO E COLOCACAO  | 23,00 | UN   |
|      |               | DESCRÍÇÃO   | QTDE  | UN   |
|      |               | SALA DE REUNIÃO   | 6,00  | 6,00 |
|      |               | SALA DE REUNIÃO   | 2,00  | 2,00 |
|      |               | SETOR OPERACIONAL I   | 2,00  | 2,00 |
|      |               | SETOR OPERACIONAL II  | 2,00  | 2,00 |
|      |               | ADMINISTRAÇÃO   | 2,00  | 2,00 |
|      |               | HALL  | 2,00  | 2,00 |
|      |               | GERÊNCIA  | 2,00  | 2,00 |
|      |               | RECEPÇÃO  | 2,00  | 2,00 |
|      |               | DESPENSA  | 1,00  | 1,00 |
|      |               | LAVABO MASC TÉRREO  | 1,00  | 1,00 |
|      |               | LAVABO FEM. TÉRREO  | 1,00  | 1,00 |
| 2.21 | 18.027.0434-A | LUMINARIA TIPO SPOT,DIRECIONAL,EXCLUSIVELY LAMPADA FORNECIMENTO E COLOCACAO   | 3,00  | UN   |
|      |               | DESCRÍÇÃO   | QTDE  | UN   |
|      |               |   | 3,00  | 3,00 |
| 2.22 | 15.015.0320-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA         | 5,00  | UN   |
|      |               | DESCRÍÇÃO   | QTDE  | UN   |
|      |               | RECPÇÃO   | 1,00  | 1,00 |
|      |               | COZINHA   | 1,00  | 1,00 |
|      |               | REFEITÓRIO  | 1,00  | 1,00 |
|      |               | ADMINISTRAÇÃO   | 1,00  | 1,00 |
|      |               | GERENCIA  | 1,00  | 1,00 |
| 2.23 | 15.015.0305-A | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",37,00M DE FIO DE 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR2P+T,20A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMTO DE RASGO EM ALVENARIA         | 7,00  | UN   |
|      |               | DESCRÍÇÃO   | QTDE  | UN   |
|      |               | SETOR OPERACIONAL I E II  | 6,00  | 6,00 |
|      |               | SALA DE REUNIÃO   | 1,00  | 1,00 |

|                          |               |   |  |        |       |
|--------------------------|---------------|---|--|--------|-------|
| 3.1                      | 14.006.0021-A | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 80X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES FORNECIMENTO E COLOCACAO  |  | 2,00   | UN    |
|                          |               | DESCRÍÇÃO   |  | QTD    | UN    |
|                          |               | PORTA DE 80CM   |  | 2,00   | 2,00  |
| 3.2                      | 14.006.0023-A | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 90X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES,FORNECIMENTO E COLOCACAO  |  | 1,00   | UN    |
|                          |               | DESCRÍÇÃO   |  | QTD    | UN    |
|                          |               | PORTA DE 80CM   |  | 1,00   | 1,00  |
| 3.3                      | 14.007.0045-A | FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDO E CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO |  | 7,00   | UN    |
|                          |               | DESCRÍÇÃO   |  | QTD    | UN    |
|                          |               | PORTA DE 80CM   |  | 7,00   | 7,00  |
| 3.4                      | 14.007.0080-A | FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA,DE ABRIR,PARA BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR,COM CHAPA-TESTA EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHO RETANGULAR, ACAB.CROMADO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COMPINO E BOLAS DE LATAO                                      |  | 6,00   | UN    |
|                          |               | DESCRÍÇÃO   |  | QTD    | UN    |
|                          |               | PORTA DE BANHEIRO   |  | 6,00   | 6,00  |
| 3.5                      | 14.009.0015-A | COLOCACAO DE FECHADURA DE EMBUTIR,COM ALTURA APROXIMADA DE 15CM,EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO   |  | 5,00   | UN    |
|                          |               | DESCRÍÇÃO   |  | QTD    | UN    |
|                          |               | PORTA DE BANHEIRO   |  | 5,00   | 5,00  |
| 3.6                      | 14.007.0298-A | FECHO DE EMBUTIR DE ALAVANCA,EM LATAO CROMADO,DE 40CM DE ALTURA,FORNECIMENTO  |  | 12,00  | UN    |
|                          |               | DESCRÍÇÃO   |  | QTD    | UN    |
|                          |               | PORTA DE BANHEIRO MASC  |  | 6,00   | 6,00  |
|                          |               | PORTA DE BANHEIRO FEM   |  | 6,00   | 6,00  |
| 3.7                      | 14.004.0100-A | ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA COM MOLDURA DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO   |  | 4,50   | M2    |
|                          |               | DESCRÍÇÃO   |  | COMPR. | LARG. |
|                          |               | VESTIÁRIO MASC  |  | 2,50   | 0,90  |
|                          |               | VESTIÁRIO FEM   |  | 2,50   | 0,90  |
| 3.8                      | 14.007.0038-A | S/COLOCACAO,DE,-FECHADURA EXTERNA TIPO OVAL,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-MACANETA TIPO ROLA LATAO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-ROSETA CIRCULAR EM LATAO ALUMINADO, ACABAMENTO CROMADO   |  | 2,00   | UN    |
|                          |               | DESCRÍÇÃO   |  | QTD    | UN    |
|                          |               | ENTRADA PRINCIPAL   |  | 2,00   | 2,00  |
| <b>4.0 REVESTIMENTOS</b> |               |   |  |        |       |
| 4.1                      | 05.001.0015-A | DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO   |  | 342,24 | M2    |
|                          |               | DESCRÍÇÃO   |  | COMPR. | LARG. |
|                          |               | BANHEIRO MASC   |  | 6,25   | 4,15  |
|                          |               | BANHEIRO FEMININO   |  | 6,25   | 4,15  |
|                          |               | ARMARIOS  |  | 2,70   | 4,15  |
|                          |               | ARMARIOS  |  | 2,70   | 4,15  |
|                          |               | REFEITÓRIO  |  | 5,90   | 2,05  |
|                          |               | REFEITÓRIO  |  | 8,45   | 4,65  |
|                          |               | COZINHA   |  | 5,90   | 2,00  |
|                          |               | DISPENSA  |  | 2,40   | 2,00  |
|                          |               | RECEPÇÃO  |  | 5,90   | 5,00  |
|                          |               | LAVABO MASC   |  | 1,35   | 2,40  |
|                          |               | LAVABO FEM  |  | 1,35   | 1,45  |
|                          |               | SETOR OPERACIONAL I   |  | 4,15   | 6,00  |
|                          |               | SETOR OPERACIONAL II  |  | 4,15   | 6,00  |
|                          |               | 2 PAVIMENTO   |  |        |       |
|                          |               | ADMINISTRAÇÃO   |  | 4,15   | 5,00  |
|                          |               | GERÊNCIA  |  | 4,15   | 5,00  |
|                          |               | HALL  |  | 4,90   | 4,75  |
|                          |               | SALA DE REUNIÃO   |  | 8,45   | 6,00  |
|                          |               |   |  |        | 20,75 |
|                          |               |   |  |        | 20,75 |
|                          |               |   |  |        | 23,28 |
|                          |               |   |  |        | 50,70 |

|     |                      |  |        |       |
|-----|----------------------|--|--------|-------|
| 4.2 | 13.330.0060-A        | REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 6,5MM DE ESPESSURA, DESTINADOS A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTADO SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE | 290,37 | M2    |
|     | DESCRIÇÃO            | COMPR.   | LARG.  | M2    |
|     | ARMARIOS             | 2,70   | 4,15   | 11,21 |
|     | ARMARIOS             | 2,70   | 4,15   | 11,21 |
|     | REFEITÓRIO           | 5,90   | 2,05   | 12,09 |
|     | REFEITÓRIO           | 8,45   | 4,65   | 39,29 |
|     | COZINHA              | 5,90   | 2,00   | 11,80 |
|     | DISPENSA             | 2,40   | 2,00   | 4,80  |
|     | RECEPÇÃO             | 5,90   | 5,00   | 29,50 |
|     | LAVABO MASC          | 1,35   | 2,40   | 3,24  |
|     | LAVABO FEM           | 1,35   | 1,45   | 1,96  |
|     | SETOR OPERACIONAL I  | 4,15   | 6,00   | 24,90 |
|     | SETOR OPERACIONAL II | 4,15   | 6,00   | 24,90 |
|     | 2 PAVIMENTO          |  |        |       |
|     | ADMINISTRAÇÃO        | 4,15   | 5,00   | 20,75 |
|     | GERÊNCIA             | 4,15   | 5,00   | 20,75 |
|     | HALL                 | 4,90   | 4,75   | 23,28 |
|     | SALA DE REUNIÃO      | 8,45   | 6,00   | 50,70 |
| 4.3 | 13.330.0100-A        | RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016  | 201,00 | M     |
|     | DESCRIÇÃO            |  | M      | M     |
|     | DISPENSA             |  | 8,75   | 8,75  |
|     | RECEPÇÃO             |  | 21,75  | 21,75 |
|     | LAVABO MASC          |  | 3,25   | 3,25  |
|     | LAVABO FEM           |  | 1,95   | 1,95  |
|     | SETOR OPERACIONAL I  |  | 24,90  | 24,90 |
|     | SETOR OPERACIONAL II |  | 24,90  | 24,90 |
|     | 2 PAVIMENTO          |  |        |       |
|     | ADMINISTRAÇÃO        |  | 20,75  | 20,75 |
|     | GERÊNCIA             |  | 20,75  | 20,75 |
|     | HALL                 |  | 23,30  | 23,30 |
|     | SALA DE REUNIÃO      |  | 50,70  | 50,70 |
| 4.4 | 16.013.0005-A        | RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, ONDULADAS, TIPO CONVENTIONAL, INCLUSIVE CUMEIRA, EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA  | 25,00  | M2    |
|     | DESCRIÇÃO            | COMPR  | LARG   | M2    |
|     |                      | 5,00   | 5,00   | 25,00 |
| 4.5 | 16.004.0018-A        | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO  | 25,00  | M2    |
|     | DESCRIÇÃO            | COMPR  | LARG   | M2    |
|     |                      | 5,00   | 5,00   | 25,00 |
| 4.6 | 13.301.0500-A        | RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVO BASE DE CONCRETO   | 4,80   | M2    |
|     | DESCRIÇÃO            | COMPR  | LARG   | M2    |
|     |                      | 8,00   | 0,60   | 4,80  |
| 4.7 | 13.348.0070-A        | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE   | 11,80  | M     |
|     | DESCRIÇÃO            | QTDE   | COMPR  | M     |
|     | PORTA DE BANHEIRO    | 7,00   | 0,60   | 4,20  |
|     | PORTA DE SERVIÇO     | 7,00   | 0,80   | 5,60  |
|     | PORTA PRINCIPAL      | 2,00   | 1,00   | 2,00  |



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

P.M.Q.  
Processo n° 9172/23  
Rubrica 8 Fls. 287

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023**  
**ANEXO V / I**

**PLANTA**

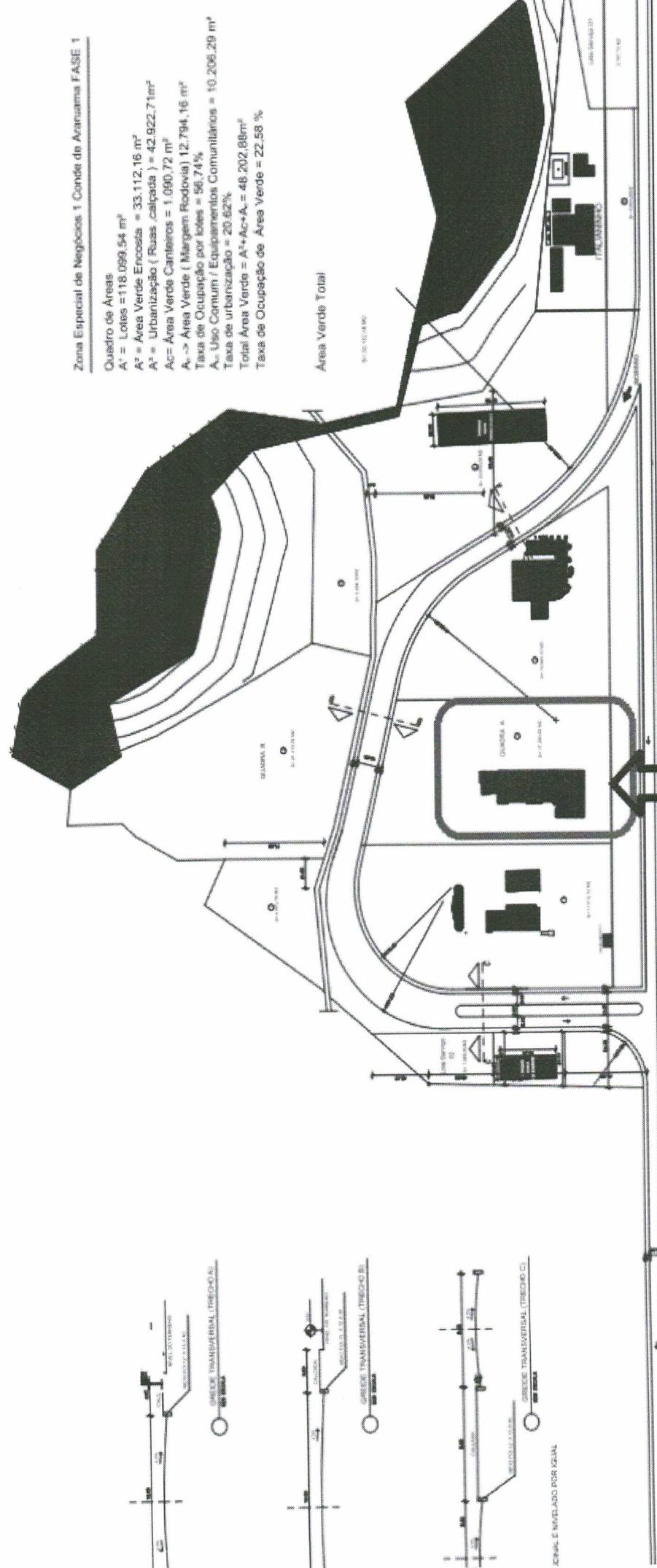
P.M.Q  
 94 + 14/13  
 8  
 F15 658  
 Processo  
 Rubrica  
 PLANTA DE MANUTENÇÃO

*predio a ser reformado*

Zona Espacial de Negócios 1 Centro da Aviação FASE 1

Quadro de Áreas

$A' = \text{Lotes} = 118.099,54 \text{ m}^2$   
 $A^2 = \text{Área Verde Encoberta} = 33.112,16 \text{ m}^2$   
 $A^3 = \text{Urbanização / Ruas calcada} = 42.922,71 \text{ m}^2$   
 $Ac = \text{Área Verde Cambeiros} = 1.090,72 \text{ m}^2$   
 $A_v \rightarrow \text{Área Verde / Margem Rodoviária} = 12.794,16 \text{ m}^2$   
 Taxa de Ocupação por lotes = 56,74%  
 $A_u \rightarrow \text{Usos Comuns / Equipamentos Comunitários} = 10.206,29 \text{ m}^2$   
 Taxa de urbanização = 20,62%  
 Total Área Verde =  $A^2 + A_c + A_v = 48.202,88 \text{ m}^2$   
 Taxa de Ocupação da Área Verde = 22,58%





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo n° 9472/23  
Rubrica D Fls. 258

## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023

#### ANEXO VI / I

#### COMPOSIÇÃO DO BDI

## COMPOSIÇÃO DE BDI

| Item componente do BDI |                              | Valores Propostos |
|------------------------|------------------------------|-------------------|
| AC                     | Administração Central        | 3,00%             |
| R                      | Riscos                       | 0,90%             |
| S + G                  | Seguro e Garantia            | 0,70%             |
| DF                     | Despesas Financeiras         | 0,50%             |
| L                      | Lucro                        | 4,50%             |
| I                      | Tributos (PIS, COFINS e ISS) | 10,15%            |

|         |       |
|---------|-------|
| BDI % = | 22,26 |
|---------|-------|

Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

| Tributos    | %      |
|-------------|--------|
| PIS         | 0,65%  |
| COFINS      | 3,00%  |
| ISS         | 2,00%  |
| CPRB (INSS) | 4,50%  |
| Total       | 10,15% |

P.M.Q. gut/23  
 Processo 8 Fls 260  
 Rubrica 8


**EMOP**  
 Empresa de Obras Públicas

**SISTEMA EMOP**  
 DE CUSTOS UNITÁRIOS

**BOLETIM MENSAL DE CUSTOS – 13ª EDIÇÃO – ABRIL/2021**

4. Quadro analítico dos percentuais de BDI por tipo de obra

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)}$$

AC - Administração Central  
 S - Taxa de Seguros  
 R - Taxa de Riscos  
 G - Taxa de Garantias  
 DF - Taxa de Despesas Financeiras  
 L - Taxa de Lucro / Remuneração  
 T - Taxa de Incidência de Impostos



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo n° 9472/23  
Rubrica 8 Fls. 261

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023**

**ANEXO II**  
**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

São considerados serviços de relevância técnica para execução da obra:

Pintura

Revestimento Cerâmico

Instalações Elétricas



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023**

**ANEXO III**

**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Declaramos para efeito da Concorrência Pública nº 015/2023, que o Sr \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Representante da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,

Nº \_\_\_\_\_, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura e carimbo



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023**

**ANEXO IV**  
**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2023

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023**

**ANEXO V**  
**(Modelo de Credenciamento)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2023.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, na Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2023, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

---

Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:** A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

P.M.Q.  
Processo nº 9474/23  
Rubrica 8 Fls. 265

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**